



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**LEI Nº 1194 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013**

**Denomina oficialmente de Professora Maria José Carneiro o Centro de Educação Infantil localizado no bairro do Sumaré, na sede de Sobral.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de **Professora Maria José Carneiro** o Centro de Educação Infantil localizado no bairro do Sumaré na sede de Sobral-Ce.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2013.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

VISTO  
Município de Sobral

José Menescal de Andrade Júnior  
Procurador de Justiça OAB/CE 6019